



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 206/2015

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Primeira Câmara, realizada em 18/12/2012, nos termos do Acórdão de fls. 522/532, publicado no "DOC" de 17/04/2013, constante do **Processo nº 411.042 – Processo Administrativo da Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS**, referente ao exercício de 1990, determinou a **restituição** aos cofres do Estado de Minas Gerais, pelo Sr(a). **Samuel Paiva Máximo**, CPF 152.863.806-97, Presidente da Prominas, na época, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, 1861, apto.404, Lourdes – Belo Horizonte, MG, CEP 30.014-008, no valor de Cr\$1.271.337,61 (um milhão e duzentos e setenta e um mil trezentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e um centavos), NCz\$90.477,28 (noventa mil quatrocentos e setenta e sete cruzados novos e vinte e oito centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$74.568,40** (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao recebimento a maior, em desacordo com o art.37, XVI, da Constituição da República/88 e com o art.25 da Constituição Estadual/89. Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 10/03/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Heloisa Freitas Dias Nardi, TC 1318-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, ao primeiro dia do mês de Abril de 2015. E eu, _____, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e

CERTIDÃO: 206/2015
PROCESSO 411.042
EXERCÍCIO: 1990
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: COMPANHIA MINEIRA DE PROMOÇÕES - PROMINAS
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 18/12/2012
PUBLICAÇÃO: DOC de 17/04/2013
RESPONSÁVEL: SAMUEL PAIVA MÁSSIMO
CPF: 152.863.806-97

Restituição

Restituição aos cofres estaduais da importância referente ao recebimento a maior, em desacordo com o art.37, XVI, da Constituição da República/88 e com o art.25 da Constituição Estadual/89 (fls.151,152 e 527).

Soma valor(es) histórico(s): Cr\$ 1.271.337,61

Soma valor(es) histórico(s): NCz\$ 90.477,28

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/1990	NCz\$ 13.926,87	0,1690771	R\$ 2.354,71
03/1990	NCz\$ 76.550,41	0,0978566	R\$ 7.490,96
04/1990	Cr\$ 76.267,89	0,0692642	R\$ 5.282,63
05/1990	Cr\$ 101.293,91	0,0692642	R\$ 7.016,04
06/1990	Cr\$ 135.599,77	0,0657281	R\$ 8.912,72
07/1990	Cr\$ 139.572,38	0,0599654	R\$ 8.369,51
08/1990	Cr\$ 145.482,64	0,0541253	R\$ 7.874,29
09/1990	Cr\$ 156.945,38	0,0489467	R\$ 7.681,96
10/1990	Cr\$ 165.084,72	0,0433733	R\$ 7.160,27
11/1990	Cr\$ 173.460,02	0,0381437	R\$ 6.616,41
12/1990	Cr\$ 177.630,90	0,0327021	R\$ 5.808,90
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 74.568,40

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): **R\$ 74.568,40**

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/03/2015.

Técnico Responsável: HELOISA FREITAS DIAS NARDI, TC-1318-5